



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO OESTE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua XV de Novembro, 1570 – Jardim Primavera
CEP: 89.180-000 - Rio do Oeste/SC
Fone/fax: (47) 3543.0141/ 3543.0336
E-mail: edu@riodooste.com.br/ Site: www.riodooste.com.br

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE DOCUMENTOS DA GESTÃO DEMOCRÁTICA

A Comissão Municipal Avaliadora do Plano de Gestão Escolar, instituída pelo Decreto nº 2.960, de 13 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor da ata de reunião realizada em 16 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os documentos apresentados pelos indicados no Decreto nº 2.958, de 12 de dezembro de 2022, referentes ao Processo de Eleição de Diretor Escolar da Rede Municipal de Ensino, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Rio do Oeste/SC, nos termos do Anexo Único.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Oeste – SC, 16 de dezembro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO OESTE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua XV de Novembro, 1570 – Jardim Primavera
CEP: 89.180-000 - Rio do Oeste/SC
Fone/fax: (47) 3543.0141/ 3543.0336
E-mail: edu@riodooste.com.br/ Site: www.riodooste.com.br

ANEXO ÚNICO

- **TEREZINHA MARIA GIRARDI ROSSA**

	Documento	Entrega
01	Declaração do órgão competente comprovando ser professor com experiência docente mínima de 02 (dois) anos ou experiência em gestão escolar de 2 (dois) anos	SIM
02	Certificado ou diploma em Curso de Pós-Graduação em área da Educação	SIM
03	Certidões negativas de antecedentes criminais	SIM
04	Plano de Gestão	SIM
05	Declaração de órgão competente de que no exercício da função pública, não possua procedimento administrativo disciplinar (PAD)	SIM
06	Declaração de órgão competente de que não possui mais que 05 (cinco) faltas injustificadas, nos últimos 02 (dois) anos	SIM
07	Certificado de conclusão do último curso de "Gestão Escolar", com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas, exceto para indicados que possuírem Pós-Graduação em Gestão Escolar.	SIM
08	Declaração emitida pelo proponente de que está de pleno acordo com as condições deste Edital e do Decreto Municipal nº 2919/2022	SIM

- **LEDA RAQUEL CATONI TRENTINI**

	Documento	Entrega
01	Declaração do órgão competente comprovando ser professor com experiência docente mínima de 02 (dois) anos ou experiência em gestão escolar de 2 (dois) anos	SIM
02	Certificado ou diploma em Curso de Pós-Graduação em área da Educação	SIM
03	Certidões negativas de antecedentes criminais	SIM
04	Plano de Gestão	SIM
05	Declaração de órgão competente de que no exercício da função pública, não possua procedimento administrativo disciplinar (PAD)	SIM
06	Declaração de órgão competente de que não possui mais que 05 (cinco) faltas injustificadas, nos últimos 02 (dois) anos	SIM
07	Certificado de conclusão do último curso de "Gestão Escolar", com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas, exceto para indicados que possuírem Pós-Graduação em Gestão Escolar.	SIM
08	Declaração emitida pelo proponente de que está de pleno acordo com as condições deste Edital e do Decreto Municipal nº 2919/2022	SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO OESTE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua XV de Novembro, 1570 – Jardim Primavera
CEP: 89.180-000 - Rio do Oeste/SC
Fone/fax: (47) 3543.0141/ 3543.0336
E-mail: edu@riodooste.com.br/ Site: www.riodooste.com.br

• **NADIR CANDIDO SAQUETTI**

	Documento	Entrega
01	Declaração do órgão competente comprovando ser professor com experiência docente mínima de 02 (dois) anos ou experiência em gestão escolar de 2 (dois) anos	SIM
02	Certificado ou diploma em Curso de Pós-Graduação em área da Educação	SIM
03	Certidões negativas de antecedentes criminais	SIM
04	Plano de Gestão	SIM
05	Declaração de órgão competente de que no exercício da função pública, não possua procedimento administrativo disciplinar (PAD)	SIM
06	Declaração de órgão competente de que não possui mais que 05 (cinco) faltas injustificadas, nos últimos 02 (dois) anos	SIM
07	Certificado de conclusão do último curso de "Gestão Escolar", com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas, exceto para indicados que possuírem Pós-Graduação em Gestão Escolar.	SIM
08	Declaração emitida pelo proponente de que está de pleno acordo com as condições deste Edital e do Decreto Municipal nº 2919/2022	SIM

• **ELISIANA LUCIA SUK BONACOLSI**

	Documento	Entrega
01	Declaração do órgão competente comprovando ser professor com experiência docente mínima de 02 (dois) anos ou experiência em gestão escolar de 2 (dois) anos	SIM
02	Certificado ou diploma em Curso de Pós-Graduação em área da Educação	SIM
03	Certidões negativas de antecedentes criminais	SIM
04	Plano de Gestão	SIM
05	Declaração de órgão competente de que no exercício da função pública, não possua procedimento administrativo disciplinar (PAD)	SIM
06	Declaração de órgão competente de que não possui mais que 05 (cinco) faltas injustificadas, nos últimos 02 (dois) anos	SIM
07	Certificado de conclusão do último curso de "Gestão Escolar", com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas, exceto para indicados que possuírem Pós-Graduação em Gestão Escolar.	SIM
08	Declaração emitida pelo proponente de que está de pleno acordo com as condições deste Edital e do Decreto Municipal nº 2919/2022	SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO OESTE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua XV de Novembro, 1570 – Jardim Primavera
CEP: 89.180-000 - Rio do Oeste/SC
Fone/fax: (47) 3543.0141/ 3543.0336
E-mail: edu@riodoeste.com.br/ Site: www.riodoeste.com.br

• **NILSON VANDERLINDE**

	Documento	Entrega
01	Declaração do órgão competente comprovando ser professor com experiência docente mínima de 02 (dois) anos ou experiência em gestão escolar de 2 (dois) anos	SIM
02	Certificado ou diploma em Curso de Pós-Graduação em área da Educação	SIM
03	Certidões negativas de antecedentes criminais	SIM
04	Plano de Gestão	SIM
05	Declaração de órgão competente de que no exercício da função pública, não possui procedimento administrativo disciplinar (PAD)	SIM
06	Declaração de órgão competente de que não possui mais que 05 (cinco) faltas injustificadas, nos últimos 02 (dois) anos	SIM
07	Certificado de conclusão do último curso de "Gestão Escolar", com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas, exceto para indicados que possuem Pós-Graduação em Gestão Escolar.	SIM
08	Declaração emitida pelo proponente de que está de pleno acordo com as condições deste Edital e do Decreto Municipal nº 2919/2022	SIM